

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC /MG	RUBENS JUNQUEIRA	03/09/2024 16:21 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens/Alienação	44/2024	23090.000031/2024-80

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Alienação de leite “in natura” tipo “B”, produzido na Fazenda Palmital, de propriedade da Universidade Federal de Lavras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$/litro)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$/ano)
1	Alienação de leite "in natura" tipo "B", produzido na Fazenda Palmital, de propriedade da Universidade Federal de Lavras.	21946	Litros	402.960	2,915	1.174.628,40

1.1.1. O volume total e valores estimados de leite estabelecido na tabela acima são estimativas. O volume foi estimado em valores médios de 2023 e não se configura como obrigação futura por parte da Universidade Federal de Lavras.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106, 107 e 110 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. A alienação de bens é enquadrada como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Por se tratar da venda de leite "in natura", esta contratação não se sujeita aos critérios e práticas de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

4.2.2. A subcontratação fica limitada à análise da qualidade do leite.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de coleta.

5.1. A Contratada deverá coletar, a cada 24 ou 48 horas, o produto diretamente dos resfriadores na Fazenda Palmital, localizada na área rural de Ijaci, Minas Gerais, CEP 37205-000, quando passará a assumir total responsabilidade sobre o produto, conservando-o e transportando-o, a granel, em tanques de coleta isotérmicos, até sua plataforma.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento por parte da Contratada e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.1. Verificar mensalmente o pagamento realizado pela Contratada referente à aquisição do leite.

6.8.1.1. Em caso de não pagamento, o fiscal administrativo deverá comunicar ao gestor do contrato que tomará as medidas cabíveis.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A Contratada deverá medir a quantidade de leite coletado, na presença de um representante designado pela UFLA, emitindo o respectivo comprovante diário, constando volume entregue em litros e a data da coleta, para efeito de controle e remuneração.

7.2. A Contratada deverá armazenar, a cada coleta de leite e de cada tanque resfriador, uma amostra para servir de contra-prova para a análise de crioscopia e presença de antibiótico realizada no laticínio no recebimento do caminhão.

7.3. A Contratada deverá realizar, pelo menos duas vezes ao mês, as análises das amostras de leite em laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle de Qualidade de Leite (RBQL), instituída pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

7.3.1. Deverão ser realizadas as análises de teor de gordura (%), teor de proteína (%), Contagem de Células Somáticas - CCS (x 1000/mL) e Contagem Bacteriana Total - CBT (x 1000/mL);

7.3.2. As análises das amostras de leite serão custeadas integralmente pela Contratada, sem qualquer ônus para a UFLA;

7.3.3. A qualidade final do leite no mês será resultado da média entre as medições realizadas naquele mês.

7.4. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo leite perdido ou deteriorado devido à exaustação da capacidade de estocagem da Fazenda Palmital, desde que a exaustão tenha ocorrido por culpa da Contratada. O volume perdido será mensurado pelo responsável pela Fazenda, na presença de um representante da Contratada. O valor do leite perdido será calculado de acordo com o volume e o preço do litro no mês em que a perda ocorreu e o pagamento será feito no mês subsequente.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de coleta do produto, tendo como base o valor estabelecido em contrato, a quantidade e qualidade do leite coletado.

7.5.1. O termo inicial para início da cobrança do valor do aluguel será a data de assinatura do Contrato.

7.5.2. Para comprovação do valor a ser pago, a Contratada deverá enviar o extrato confirmando a quantidade de leite efetivamente entregue no mês anterior, a análise da qualidade do leite, o demonstrativo da composição do valor por litro a ser pago, juntamente com a Nota Fiscal.

7.6. No caso de atraso pela Contratada, os valores devidos ao Contratante serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), do tipo simples, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.8. O preenchimento correto da GRU é de inteira responsabilidade da Contratada, sendo que, no caso de erros de preenchimento que resultem em pagamento a outro(a) órgão/unidade do Serviço Público Federal, a Contratada ficará obrigada a comunicar imediatamente à UFLA, solicitando correção.

7.9. A Contratada deverá encaminhar, mensalmente, até o décimo segundo dia útil do mês, o comprovante de pagamento da GRU.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos deverão ser realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 76, inciso II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pela MAIOR OFERTA.

8.2. Na obtenção dos orçamentos, as empresas deverão enviar tabela de composição de preços do leite em função de critérios de qualidade. A classificação das propostas será feita com base nos valores referência de 2023: 1.104 litros por dia, 3,47% gordura, 3,08% proteína, 250 CCS, 25 CBT. Esses valores serão utilizados na estimativa do valor final do leite.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.2.1 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.2. empresas brasileiras;

8.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.5. As regras previstas no item 8.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.18. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.19. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.20. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.21. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.22. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.23. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.24. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.25. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.26. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.27. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.31. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.32. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.36. Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.37. A empresa enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.38. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.39. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.40.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.40.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.40.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.40.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.41. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.42. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.43. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.44. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.45. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para a aquisição de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, ou ainda, por meio de notas fiscais.

8.47.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou notas fiscais deverão dizer respeito a aquisições executadas com as seguintes características mínimas:

8.47.1.1. Comprovar capacidade de adquirir no mínimo 300 litros de leite por dia.

8.47.1.2. Os atestados e as notas fiscais devem se referir a contratos concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente adquiridos até o momento da expedição do atestado ou da nota fiscal.

8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.47.3. Os atestados de capacidade técnica e as notas fiscais poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

8.47.4. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e das notas fiscais, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.47.5. Apresentação do selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.174.628,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa de preços, foram consultadas 61 das 72 empresas listadas no Levantamento de Mercado realizado no ETP (Anexo II), sendo que não foi possível localizar o contato das 11 empresas restantes. Das empresas consultadas, apenas a Verde Campo enviou proposta (Anexo III). Ressalta-se que, devido às peculiaridades desta contratação, os preços foram obtidos com base no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa Seges nº 65/2021, não sendo possível obter os preços dos demais parâmetros.

Os valores de referência para estimar o valor da contratação foram: volume de 1.104 litros por dia, 3,47% gordura, 3,08% proteína, 250 cels/mL CCS, 25 UFC/mL CBT e temperatura menor ou igual a 3°C. Esses valores são apenas uma estimativa, baseados nos valores médios de 2023, e não se configuram como obrigação futura por parte da Universidade Federal de Lavras. O valor estimado com base na proposta enviada pela Verde Campo foi de R\$ 2,915 por litro de leite, totalizando R\$ 3.218,16 por dia e R\$ 1.174.628,40 por ano, conforme os cálculos abaixo:

- Preço CEPEA de julho/24 em MG (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/leite.aspx>): R\$ 2,8101;
- Preço base da proposta (95% cepea MG): R\$ 2,67;
- Bonificação por volume (1104 L/d): R\$ 0,09;
- Bonificação por gordura (3,47%): R\$ 0,005;
- Bonificação por proteína (3,08%): R\$ 0,01;
- Bonificação por CCS (250 cels/mL): R\$ 0,05;
- Bonificação por CBT (25 UFC/mL): R\$ 0,04;
- Bonificação por certificação (sim): R\$ 0,04;
- Bonificação por temperatura (sim): R\$ 0,01;
- Preço total: R\$ 2,915 por litro.

Os valores estabelecidos acima são estimativos e deverão sofrer modificações com base nos parâmetros estabelecidos.

9.1. Declaração de Parâmetro de Pesquisa de Preços

Informamos que as pesquisas de preços realizadas para deste processo atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, publicada em 7 de julho de 2021:

"IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;"

As justificativas e explicações detalhadas da composição de preço, caracterização das fontes consultadas, série de preços coletados, método estatístico aplicada para a definição do valor estimado, da metodologia utilizada para obtenção do preço médio de referência do objeto pretendido e justificativa da escolha dos fornecedores foram pormenorizada neste Termo de Referência, conforme incisos I a VIII do art. 3º da IN nº 65/2021.

Ainda, conforme o Art. 3º, Inciso II da IN nº 65/2021:

"A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, ou se for o caso, da equipe de planejamento;"

Declaramos, portanto, que os servidores responsáveis pela pesquisa preços do presente Processo são Luisa Pereira Botrel, Marina de Arruda Camargo Danes e Rubens Junqueira, integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de contratação que gera receita, não haverá despesas para a Universidade.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS JUNQUEIRA

Presidente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 11:40:19.

MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 16:21:06.

LUISA PEREIRA BOTREL

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 14:44:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP43_2024.pdf (102.71 KB)
- Anexo II - Solicitacoes de orcamento.pdf (1.05 MB)
- Anexo III - Proposta Verde Campo.pdf (38.14 KB)

Anexo I - ETP43_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.000031/2024-80

2. Descrição da necessidade

O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Bovinocultura Leiteira (CEPE-Leite), localizado na Fazenda Palmital da UFLA, mantém um rebanho de aproximadamente 130 animais, sendo 60 vacas em lactação. Esse rebanho é utilizado para ensino, como em aulas práticas e vivências estudantis; para extensão, em dias de campo, treinamentos e visitas técnicas; e para pesquisa, com a condução de projetos científicos e de inovação tecnológica. O resultado desse sistema produtivo que alicerça as atividades finalísticas da Universidade é a produção diária de aproximadamente 1.300 litros de leite. Dessa forma, a motivação da presente alienação é dar destinação ao excedente de leite produzido a partir dos projetos de pesquisa mencionados anteriormente. O simples descarte deste leite constitui-se uma afronta aos princípios da economicidade e do interesse público. Além disso, a alienação do leite pode representar uma importante fonte de receita para a Universidade, especialmente diante do cenário econômico atual.

2.1. Análise da contratação anterior

A UFLA firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017 com a empresa Laticínios Verde Campo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.821/0001-70, cujo objeto era a venda de leite "in natura" tipo "B", produzido na Fazenda Palmital, de propriedade da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses. Esse contrato teve sua vigência iniciada em 11 de julho de 2018 e foi prorrogado até 12 de julho de 2019. Durante toda vigência contratual, os serviços foram prestados de forma satisfatória, em consonância com a qualidade exigida na contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fazenda Palmital	Marina de Arruda Camargo Danes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. A Contratada deverá:

4.1.1.1. Coletar, a cada 24 ou 48 horas, o produto diretamente dos resfriadores na Fazenda Palmital, localizada na área rural de Ijaci, Minas Gerais, CEP 37205-000, quando passará a assumir total responsabilidade sobre o produto, conservando-o e transportando-o, a granel, em tanques de coleta isotérmicos, até sua plataforma;

4.1.1.2. Medir a quantidade de leite coletado, na presença de um representante designado pela UFLA, emitindo o respectivo comprovante diário, constando volume entregue em litros e a data da coleta, para efeito de controle e remuneração;

4.1.1.3. Armazenar, a cada coleta de leite e de cada tanque resfriador, uma amostra para servir de contra-prova para a análise de crioscopia e presença de antibiótico realizada no laticínio no recebimento do caminhão;

4.1.1.4. Realizar, pelo menos duas vezes ao mês, as análises das amostras de leite em laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle de Qualidade de Leite (RBQL), instituída pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

4.1.1.4.1. Deverão ser realizadas as análises de teor de gordura (%), teor de proteína (%), Contagem de Células Somáticas - CCS (x 1000/mL) e Contagem Bacteriana Total - CBT (x 1000/mL);

4.1.1.4.2. As análises das amostras de leite serão custeadas integralmente pela Contratada, sem qualquer ônus para a UFLA;

4.1.1.4.3. A qualidade final do leite no mês será resultado da média entre as medições realizadas naquele mês.

4.1.1.5. Realizar o pagamento do produto coletado durante o mês até o décimo dia útil do mês subsequente, tendo como base o valor estabelecido em contrato, a quantidade e qualidade do leite coletado;

4.1.1.5.1. Para comprovação do valor a ser pago, a Contratada deverá enviar o extrato confirmando a quantidade de leite efetivamente entregue no mês anterior, a análise da qualidade do leite, o demonstrativo da composição do valor por litro a ser pago, juntamente com a Nota Fiscal;

4.1.1.5.2. O pagamento deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), do tipo simples, exclusivamente no Banco do Brasil;

4.1.1.5.3. O preenchimento correto da GRU é de inteira responsabilidade da Contratada, sendo que, no caso de erros de preenchimento que resultem em pagamento a outro(a) órgão/unidade do Serviço Público Federal, a Contratada ficará obrigada a comunicar imediatamente à UFLA, solicitando correção.

4.1.1.6. Responsabilizar-se pelo leite perdido ou deteriorado devido à exaustão da capacidade de estocagem da Fazenda Palmital, desde que a exaustão tenha ocorrido por culpa da Contratada. O volume perdido será mensurado pelo responsável pela Fazenda, na presença de um representante da Contratada. O valor do leite perdido será calculado de acordo com o volume e o preço do litro no mês em que a perda ocorreu e o pagamento será feito no mês subsequente.

4.2. Natureza da contratação

O objeto da presente alienação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Além disso, possui natureza continuada, uma vez que a produção do leite ocorre diariamente, de forma contínua, por mais de um exercício financeiro.

4.3. Duração inicial do contrato

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 107 que:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece os limites para os prazos em contratações que gerem receita:

“Art. 110. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:

I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.”

Sendo assim, o prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

4.4. Sustentabilidade

Por se tratar da venda de leite "in natura", esta contratação não se sujeita aos critérios e práticas de sustentabilidade.

4.5. Transição contratual

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual, uma vez que o objeto é caracterizado como comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.6. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estipulados estão em consonância com os parâmetros fixados em outros processos licitatórios para o mesmo objeto, além de ter como objetivo atender às determinações legais mínimas vigentes no que compete a este tipo de serviço.

4.7. Observância ao princípio de padronização

Até o momento, o Catálogo Eletrônico de Padronização possui apenas os itens "Água mineral natural, sem gás" e "café e açúcar", os quais não são objetos da presente alienação. Dessa forma, não é possível utilizar o respectivo Catálogo.

4.8. Subcontratação

Será permitida a subcontratação do objeto especificamente para a análise da qualidade do leite.

4.9. Participação de empresas em consórcio

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.10. Garantia de execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que não se aplica ao objeto a ser contratado.

4.11. Da licitação dispensada

Por se tratar de um bem produzido pela UFLA, em virtude de uma de suas finalidades (pesquisa), a licitação será dispensada com base no art. 76, inciso II, alínea e da Lei nº 14.133/2021, a saber:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;"

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado em Lavras e municípios próximos a Lavras e foram identificadas as seguintes empresas que, potencialmente, podem adquirir o leite produzido pela UFLA:

- Laticínios Verde Campo Ltda., CNPJ: 01.405.821/0001-70;
- Cooperativa Agrícola Alto Rio Grande Ltda., CNPJ: 22.070.064/0002-82;
- Vigor Alimentos S.A., CNPJ: 13.324.184/0001-97;
- Laticínios Vimilk Ltda., CNPJ: 01.688.945/0001-00;
- Laticínios D'annita Ltda., CNPJ: 01.715.483/0002-54;
- Laticínios Salatiel Ltda., CNPJ: 02.715.772/0001-35;
- Laticínios São Vicente de Minas S.A., CNPJ: 86.454.741/0005-91;
- Laticínios Lulitati Ltda., CNPJ: 22.596.423/0001-59;
- Minas Milk Ltda., CNPJ: 04.072.760/0001-65;
- Poliano Elielson Correia, CNPJ: 09.519.197/0001-44;
- Laticínios PJ Ltda., CNPJ: 21.601.281/0001-08;
- Industria de Laticínios Queijos Lucca Ltda., CNPJ: 46.054.079/0001-34;
- Laticínios Conego Heitor Ltda., CNPJ: 22.214.688/0001-45;
- Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio S/A, CNPJ: 66.301.334/0015-09;
- Laticínios Poliminas Ltda., CNPJ: 03.882.204/0001-91;
- Laticínios Esperança Ltda., CNPJ: 05.547.747/0001-88;
- Laticínios Trem Minas Ltda., CNPJ: 01.488.229/0001-80;
- Laticínios Cocatrel, CNPJ: 25.266.685/0004-96;
- Laticínios DaFlora Ltda., CNPJ: 60.425.675/0001-04;
- Laticínios Ozorio Barros, CNPJ: 32.833.000/0001-69;
- Laticínios Santiago Ltda., CNPJ: 04.305.310/0001-75;
- Laticínios Espelho D'Água Ltda., CNPJ: 02.625.592/0001-62;
- Laticínios JVS, CNPJ: 23.739.562/0001-57;
- Polenghi Indústrias Alimentícias Ltda., CNPJ: 24.949.232/0001-59;
- Indústria e Comércio de Laticínios Queijos da Serra Ltda., CNPJ: 05.137.809/0001-83;
- Laticínios Nazareno Ltda., CNPJ: 19.548.205/0001-34;
- Laticínios Santa Rosa Ltda., CNPJ: 22.660.898/0001-67;
- Queijos Vitória Ltda., CNPJ: 11.680.285/0003-37;
- Industria Alimenticia Du-bira, CNPJ: 04.211.013/0001-60;
- Queijos Dona Rosa, CNPJ: 25.949.538/0001-78;
- Usina de Beneficiamento Del Rios Ltda., CNPJ: 07.002.327/0001-41;
- Laticínios Fatura Ltda., CNPJ: 16.519.791/0001-09;
- Mercadinho e Laticínios Zelao Ltda., CNPJ: 00.228.138/0001-42;
- Laticínio Porto Rico Ltda., CNPJ: 37.373.534/0001-73;
- Laticionio Cooperbom, CNPJ: 16.736.928/0017-36;
- Ouro De Minas Serviços e Distribuição de Alimentos Ltda., CNPJ: 26.721.000/0001-74;
- Coopersucesso Laticínios, CNPJ: 08.112.721/0001-03;
- Laticínios Madre de Deus de Minas Ltda., CNPJ: 03.038.887/0001-03;
- Laticínios Nosso Ltda., CNPJ: 02.594.764/0001-88;
- Laticínios Rosena Ltda., CNPJ: 22.281.372/0001-76;
- Laticínios Paiolzinho, CNPJ: 04.914.983/0001-22;
- Laticínios Rancho De Minas Ltda., CNPJ: 01.990.586/0001-41;
- Usilac Usina e Laticínios, CNPJ: 19.831.403/0001-00;
- FM Distribuidora de Laticínios Ltda., CNPJ: 11.523.163/0001-75;
- Distribuidora de Laticínios Junqueira Ltda., CNPJ: 26.369.199/0001-13;
- Casa de Queijo Vaquinha, CNPJ: 05.823.390/0001-13;
- Casa de Queijos e Doces Marfim, CNPJ: 43.522.735/0001-98;
- Laticínio Samar Ltda., CNPJ: 03.310.177/0001-82;
- Distribuidora de Frios Urupes, CNPJ: 10.378.296/0001-32;
- Laticínios Cambuquirense RSF Ltda., CNPJ: 21.330.915/0002-16;
- Laticínios Villagge Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 14.054.269/0001-65;
- Laticínios Paraguaçu Ltda., CNPJ: 23.176.787/0001-42;
- Goiasminas Industria de Laticínios Ltda., CNPJ: 01.257.995/0036-63;
- Industria e Comercio de Racoes Lactominas Ltda., CNPJ: 09.251.616/0001-00;
- Laticínio Ouro Branco, CNPJ: 28.739.980/0001-68;
- Laticínio CAPEBE, CNPJ: 18.780.254/0001-35;
- Laticínios Poliminas Ltda., CNPJ: 03.882.204/0001-91;
- Joale Alimentos, CNPJ: 08.781.102/0001-01;
- Laticínio Marajó de Minas Ltda., CNPJ: 37.239.216/0001-14;
- Campo Belo Alimentos Ltda., CNPJ: 05.402.601/0001-44;
- Laticínio Ideal Ltda., CNPJ: 42.550.121/0001-57;
- Laticínio Canastra O Melhor de Minas, CNPJ: 24.706.759/0001-52;

- Distribuidora Rainel Ltda., CNPJ: 04.656.911/0001-22;
- Laticínios Mariana Ltda., CNPJ: 45.686.559/0001-55;
- Dateta Industria e Comercio Ltda., CNPJ: 00.406.483/0001-29;
- Usina de Laticínios Jussara S.A., CNPJ: 47.964.911/0009-50;
- Agronossa Industria e Comercio Ltda., CNPJ: 02.266.915/0001-79;
- Cabeça D'anta Industria e Comercio Ltda., CNPJ: 03.908.838/0002-57;
- Vaidosa Comércio de Laticínios Ltda., CNPJ: 07.653.357/0001-18;
- Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda., CNPJ: 08.142.803/0001-92;
- Itambé Alimentos Ltda., CNPJ: 16.849.231/0001-04.

6. Descrição da solução como um todo

Alienação de leite “in natura” tipo “B”, produzido na Fazenda Palmital, de propriedade da Universidade Federal de Lavras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A produção média diária de leite foi de 1.095 litros em 2021, 1.242 litros em 2022 e 1.104 litros em 2023. Para o ano de 2025, estima-se uma produção média de, no máximo, 1.500 litros de leite por dia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 973.148,40

Para a estimativa do valor total de venda do leite produzido na Fazenda Palmital, foi utilizada a produção total de leite referente ao ano de 2023 (1.104 litros por dia) multiplicado pelo preço médio do leite obtido junto ao Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Cepea, para o estado de Minas Gerais no ano de 2023 (R\$ 2,415). Dessa forma, o valor total estimado foi de R\$ 973.148,40 (novecentos e setenta e três mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). A pesquisa de preços será realizada após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, tendo como base a Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dessa forma, o valor estimado neste instrumento poderá sofrer modificações no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, uma vez que se trata de um único item (leite "in natura") e o volume a ser vendido pode ser adquirido por uma única empresa. Além disso, o parcelamento do objeto poderá reduzir a atratividade do produto, não sendo economicamente vantajoso para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (número da contratação: 153032-44/2024).

12. Observância à LC 123/2006

A presente contratação não será exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, uma vez que trata-se de um processo de dispensa de licitação e o valor total estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13. Modalidade e tipo de aquisição

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo como base o art. 76, inciso II, alínea e da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;"

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A alienação do leite excedente produzido na Fazenda Palmital representará uma destinação correta de sua produção, evitando seu descarte e, conseqüentemente, seu desperdício. Além disso, esta alienação representará o incremento de receita relevante para a Universidade, especialmente diante do cenário econômico atual.

15. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência específica a ser realizada pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. Possíveis Impactos Ambientais

O processo de alienação do leite produzido pela UFLA pode ter impactos ambientais nas diferentes fases da cadeia, tanto na produção do leite pela Universidade, quanto na destinação a ser dada a essa matéria-prima nos laticínios. Esses impactos podem ser múltiplos e abrangentes, e variam de acordo com as práticas agrícolas e industriais e com as políticas de gestão ambiental empregadas.

A produção do leite envolve o desmatamento para a expansão de pastagens, a utilização intensiva de recursos hídricos, a contaminação da água e do solo devido aos resíduos da pecuária, as emissões de gases de efeito estufa provenientes da digestão do gado e da gestão dos resíduos, bem como a perda de biodiversidade devido à conversão de habitats naturais.

Com relação à produção industrial dos laticínios, pode-se incluir como impactos o consumo intensivo de água para processamento e limpeza, a geração de grandes volumes de resíduos orgânicos e produtos químicos, a emissão de gases de efeito estufa devido ao transporte e refrigeração dos produtos, bem

como o uso de energia não renovável em instalações de processamento. Além disso, o descarte inadequado de resíduos pode contaminar o solo e os recursos hídricos locais, afetando ecossistemas e comunidades próximas às instalações industriais.

Para mitigar esses impactos são necessárias práticas agrícolas mais sustentáveis, como o manejo adequado de resíduos, a redução do consumo de água, a proteção de áreas naturais, o emprego de tecnologias de produção mais limpas e a adoção de práticas de gestão de resíduos mais eficientes.

Espera-se que o processo de alienação do leite produzido pela Universidade seja mais um estímulo para que se busque prezar pela qualidade do produto, o que envolve otimizar todo o processo produtivo, adotando boas práticas que reflitam também na redução dos impactos ambientais. Além disso, a empresa para a qual o leite será destinado, assim como a UFLA, estará sujeita a normas, padrões de qualidade e à fiscalização por parte de órgãos de controle. O estabelecimento de contrato entre as duas organizações faz com que sejam reforçadas essa necessidade e cobrança pelas melhores práticas ambientais recomendadas em toda a cadeia de produção de leite e derivados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS JUNQUEIRA

Presidente



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 09:50:38.

MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 09:05:38.

LUISA PEREIRA BOTREL

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 10:37:12.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos contidos no presente Estudo Técnico Preliminar, realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos que é viável a contratação.

Anexo II - Solicitacoes de orcamento.pdf



RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

25 mensagens

RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 09:43

Para: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cco: diretoria@verdecampo.com.br, gerlaticinio@caarg.com.br, equipetributario@vigor.com.br, contato@vimilk.com.br, administrativo@dannita.com.br, daianecostasalatiel@hotmail.com, jaires@qsv.com.br, lulitati@lulitati.com.br, se@secontabilidade.com.br, alpha.contabil2019@gmail.com, emilia@laticiniospj.com.br, contato@queijoslucca.com.br, ewerton.bretz@laticiniosportoalegre.com.br, financeiro@laticiniospoliminas.com.br, francielliarriel@gmail.com, tremminas@tremminas.com.br, dep-fiscal@cocatrel.com.br, financeiro@agnuslat.com.br, contabiljj@hotmail.com, fiscal@laticiniossantiago.com.br, maquir@mgconecta.com.br, keila.anjos@polenghi.com.br, queijosdaserra.sv@yahoo.com, laticiniossantarosa@mgconecta.com.br, contabilidademarcinho@yahoo.com.br, delrios@mgconecta.com.br, contato@queijosriquezademinas.com.br, contato@gnpcontabilidade.com, cooperbom@cooperbombs.com.br, matheus@ourode Minas.ind.br, coopersucesso@netbom.com.br, laticiniosmadredeus@hotmail.com, millano@barbacena.com.br, laticiniosrosena@yahoo.com.br, paiolzinho@gmail.com.br, ranchodeminas@hotmail.com, flavio.marcone@gmail.com, junqueiradistribuidora@yahoo.com.br, dochemarfim@gmail.com, luciene@prodasulcontabil.com.br, jacquelinescotini@gmail.com, pierre@village.ind.br, italac@italac.com.br, jmcontab@netsite.com.br, marcelo.unitc@gmail.com, evandro@capebe.org.br, jmc@tpnet.psi.br, comercial@marajodeminas.com.br, cbalimentos@bol.com.br, laticinioideal@gmail.com, escritoriocontales@yahoo.com.br, distribuidorarainel@hotmail.com, anacletocontabilidade1@gmail.com, integracao.contabil.ltda@gmail.com, contabil@leitejussara.com.br, cont.imperio@task.com.br, basilio@confacil.com.br, exactacontabilidade@ig.com.br, rose.santos@quataalimentos.com.br, fiscal@itambe.com.br, fiscal@verdecampo.com.br, diretoria@caarg.com.br, sac@vigor.com.br, faleconosco@laticiniosportoalegre.com.br, poliminas@ig.com.br, atendimento@cocatrel.com.br, polenghi@wedopr.com.br, sac@laticinioportorico.ind.br, leite@cooperbombs.com.br, laticiniosaotiago@cooperbombs.com.br, contato@laticiniospoliminas.com, sac@quataalimentos.com.br

Prezados,

Estou entrando em contato em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com a finalidade de realizar pesquisa de preço visando à alienação de leite "in natura" tipo "B".

Solicitamos que, por gentileza, preencha a tabela anexa com a composição de preço do leite de acordo com o CEPEA MG e com os critérios e faixas de qualidade. Após seu preenchimento, responder a este e-mail com o arquivo **em formato .pdf**.

Ressaltamos que o objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para realizar celebração de contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Para maiores detalhes sobre a contratação, favor consultar a minuta do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, **solicitamos que o orçamento detalhado seja enviado até 30/08/2024.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado.

Att.,
Rubens Junqueira
Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS
Universidade Federal de Lavras - UFLA
Contato: (35) 3829-1505

2 anexos



TR51_2024 - minuta.pdf
297K



Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.xlsx
11K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **rose.santos@quataalientos.com.br** porque o domínio quataalientos.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of quataaliemntos.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: quataaliemntos.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; rose.santos@quataaliemntos.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of quataaliemntos.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: quataaliemntos.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: rose.santos@quataaliemntos.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de agosto de 2024 às 09:44

Para: rubensjunqueira@ufla.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para lulitati@lulitati.com.br porque o domínio lulitati.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of lulitati.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: lulitati.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; lulitati@lulitati.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of lulitati.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [lulitati.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: lulitati@lulitati.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **paiozinho@gmail.com.br** porque o domínio [gmail.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [gmail.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NOERROR The domain [gmail.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; paiozinho@gmail.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [gmail.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NOERROR The domain [gmail.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: paiozinho@gmail.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **coopersucesso@netbom.com.br** porque o domínio netbom.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of netbom.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: netbom.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; coopersucesso@netbom.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of netbom.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: netbom.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

[p=BadRcptDomain](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain)

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: coopersucesso@netbom.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **jmcontab@netsite.com.br** porque o domínio netsite.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [netsite.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) responded with code NOERROR The domain [netsite.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; jmcontab@netsite.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [netsite.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) responded with code NOERROR The domain [netsite.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: jmcontab@netsite.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **financeiro@agnuslat.com.br** porque o domínio [agnuslat.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [agnuslat.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [agnuslat.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; financeiro@agnuslat.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [agnuslat.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [agnuslat.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: financeiro@agnuslat.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de agosto de 2024 às 09:44

Para: rubensjunqueira@ufla.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@laticiniospoliminas.com** porque o domínio [laticiniospoliminas.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [laticiniospoliminas.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [laticiniospoliminas.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; contato@laticiniospoliminas.com

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [laticiniospoliminas.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: [laticiniospoliminas.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: contato@laticiniospoliminas.com
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **tremminas@tremminas.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: undeliverable address: host fr-int-smtpin5.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 User doesn't exist: tremminas@tremminas.com.br (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; tremminas@tremminas.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.hostinger.com. (2606:4700:90:0:c1f8:f874:2386:b61f, the server for the domain tremminas.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <tremminas@tremminas.com.br>: Recipient address rejected: undeliverable address: host fr-int-smtpin5.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 <tremminas@tremminas.com.br> User doesn't exist: tremminas@tremminas.com.br (in reply to RCPT TO command)

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:12 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: tremminas@tremminas.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de agosto de 2024 às 09:44

Para: rubensjunqueira@ufla.br



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **diretoria@verdecampo.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF00020E63.namprd04.prod.outlook.com 2024-08-16T12:44:13.912Z 08DCBD6CCB2B6D51]

Final-Recipient: rfc822; diretoria@verdecampo.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; verdecampo-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.9.21, the server for the domain verdecampo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF00020E63.namprd04.prod.outlook.com 2024-08-16T12:44:13.912Z 08DCBD6CCB2B6D51]

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: diretoria@verdecampo.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **junqueiradistribuidora@yahoo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

554 30 Sorry, your message to junqueiradistribuidora@yahoo.com.br cannot be delivered. This mailbox is disabled (554.30).

Final-Recipient: rfc822; junqueiradistribuidora@yahoo.com.br

Action: failed

Status: 4.4.2

Remote-MTA: dns; mta6.am0.yahoodns.net. (98.136.96.74, the server for the domain yahoo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 30 Sorry, your message to junqueiradistribuidora@yahoo.com.br cannot be delivered. This mailbox is disabled (554.30).

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: junqueiradistribuidora@yahoo.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de agosto de 2024 às 09:44

Para: rubensjunqueira@ufla.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a gerlaticinio@caarg.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 SPFBL the account that you tried to reach does not exist. See <http://spfbl.net/en/feedback>

Final-Recipient: rfc822; gerlaticinio@caarg.com.br

Action: failed

Status: 4.4.2

Remote-MTA: dns; nin.art3.com.br. (18.218.147.214, the server for the domain caarg.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 SPFBL the account that you tried to reach does not exist. See [550 http://spfbl.net/en/feedback](http://spfbl.net/en/feedback)

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: gerlaticinio@caarg.com.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **evandro@capebe.org.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[DS1PEPF0001708E.namprd03.prod.outlook.com](#) 2024-08-16T12:44:14.459Z 08DCBD1BA614EA6C]

Final-Recipient: rfc822; evandro@capebe.org.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; [capebe-org-br.mail.protection.outlook.com](https://mail.protection.outlook.com). (52.101.8.42, the server for the domain capebe.org.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[DS1PEPF0001708E.namprd03.prod.outlook.com](#) 2024-08-16T12:44:14.459Z 08DCBD1BA614EA6C]

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: evandro@capebe.org.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44

Mensagem bloqueada



Sua mensagem foi bloqueada por **fiscal@verdecampo.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[SJ5PEPF000001F3.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-16T12:44:14.158Z 08DCBDCF3420B927]

Final-Recipient: rfc822; [fiscal@verdecampo.com.br](#)

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; [verdecampo-com-br.mail.protection.outlook.com](#). (52.101.41.22,
the server for the domain [verdecampo.com.br](#).)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[SJ5PEPF000001F3.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-16T12:44:14.158Z 08DCBDCF3420B927]

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL
<luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: [fiscal@verdecampo.com.br](#)

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a
exactacontabilidade@ig.com.br porque o endereço não foi
encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; [exactacontabilidade@ig.com.br](#)

Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain ig.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <exactacontabilidade@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:18 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: exactacontabilidade@ig.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **poliminas@ig.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; poliminas@ig.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain ig.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <poliminas@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:18 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: poliminas@ig.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de agosto de 2024 às 09:44

Para: rubensjunqueira@ufla.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jmc@tpnet.psi.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: tpnet.psi.br

Final-Recipient: rfc822; jmc@tpnet.psi.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx01.tpnet.psi.br. (177.54.160.6, the server for the domain tpnet.psi.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <jmc@tpnet.psi.br>: Recipient address rejected: tpnet.psi.br

Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:19 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: jmc@tpnet.psi.br

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

----- Message truncated -----

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44

Delivery has failed to these recipients or groups:

laticiniosmadredeus@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: [PAWPR05MB10383.eurprd05.prod.outlook.com](https://outlook.officeapps.microsoft.com/PAWPR05MB10383.eurprd05.prod.outlook.com)

laticiniosmadredeus@hotmail.com

Remote server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Received: from AM4PR05CA0007.eurprd05.prod.outlook.com (2603:10a6:205::20) by PAWPR05MB10383.eurprd05.prod.outlook.com (2603:10a6:102:2f3::9) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.18; Fri, 16 Aug 2024 12:44:14 +0000

Received: from AM3PEPF00009BA0.eurprd04.prod.outlook.com (2603:10a6:205:0:cafe::67) by AM4PR05CA0007.outlook.office365.com (2603:10a6:205::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.19 via Frontend Transport; Fri, 16 Aug 2024 12:44:13 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.208.172) smtp.mailfrom=ufla.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufla-br.20230601.gappssmtp.com;dmarc=bestguesspass action=none header.from=ufla.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufla.br designates 209.85.208.172 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.208.172; helo=mail-lj1-f172.google.com; pr=C

Received: from mail-lj1-f172.google.com (209.85.208.172) by AM3PEPF00009BA0.mail.protection.outlook.com (10.167.16.25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7849.8 via Frontend Transport; Fri, 16 Aug 2024 12:44:11 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:8971EAD553B32D407ACAC00D284E83 BECE400A3116D7A195D424F1DDCB016E75;UpperCasedChecksum:0AD2E2234B74D0BD2705C95172A6D4 1AF5460BF34AA78A46A9EF1BA9114FDD25;SizeAsReceived:2970;Count:16

Received: by mail-lj1-f172.google.com with SMTP id 38308e7fff4ca-2f15790b472so24365511fa.0 for <laticiniosmadredeus@hotmail.com>; Fri, 16 Aug 2024 05:44:11 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufla-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1723812251; x=1724417051; darn=hotmail.com; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to :mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=2lTitGmAroHFSZvzL3f20YlKYRWLhoxKdZEdxI5NnhE=; b=27k21n1/73QhI87g++GLYuUsTEssntp1sB1Ig05uTRmIH/dxd/XmALfw0+MCMJkpPN 4/p3/pwUo8zwRSoVpE5y958R48coj1BveURD1UPMwqNiShh5X3xK9uw9yT8pQjYZiv7X 7dETGFxGGU61YEUG1g9EUcgicjpLzEtT9JquSkNVRhUdlzTgpGWSBwiRESF2UWG26Btw UW4SHzbKW/KXddT2d1jGOpeagVHF7ej6E/hvIA4tv0/FvH+F9ivLLf9fzmQATam1fOd0T lMzsJTRqWB3m4oSms26a5Cz2IoWD9nrjYM0u7SGFK7wBazfbtVtA2Gmf/vGgt798C21v fzWg==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1723812251; x=1724417051; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to :mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id :reply-to; bh=2lTitGmAroHFSZvzL3f20YlKYRWLhoxKdZEdxI5NnhE=; b=IqCDjy3joLrzTaAxmGtqqMMntppqhN9b7zpTdmjvFabHZynw3Ww9FFFLRth/0eTRGMQ TbmbwKt+1/yqKY21Y6c/cv/HNNDHyHG74iwjE8bBdGLxrpVhaAOwC2+FL9cDJB46+K6M MDfCzJRE4IPfJDQ7W6082YcG5JH3liLk/Hncosi1gleHJV7TKNxZkV3065cDIqsXu/r gZEiN3R7ACBd6lfvxZCeS4EYN9NHZY8+4QC14NC4Xndt2MSgG+AOR0TmCWxoNg0AQFwh RPL/nVpt/8qKlFNDmICnDA4WcqlwEx8tgnYY62BWOhTYV5IZfHF9j5IZJ88U4qr3ietI 33hw==

X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCWODkLITgDXDWeB/Xlm4vNz0rbOz3MwacvsAj2OSMT0wSG0ayrDqwPYh208NZoEsK2m/S74o8B1Bt3GqwoxAnZPRoInswTjBRRUC+jVuE+U

X-Gm-Message-State: AOU0uYoZjY/xcC1G0FcFI/MTddaLascexjAYDQtMP2t1g5J+6L/Tln7A Z1i8vMc6h3ouQshFuqtDADHBvRma5/ZghCfFgOnfo1Er1Al3nDLKVyF2tSDSS1CAkf5w+kFvgwn 4yhyGpiEv/1Q/HXQl0Xhv2Zbo3xvAcFJU5MSftOWRoQnOyFmp9ybrb4ronf08S13F91ugHoCjFJ skGfR+RhWnyyZ6VUMNsGwVJ5POSYHNyrW27w==

X-Google-Smtp-Source: AGHT+IG6r4f0azQGhXq078KMnz+9ny3nk6zC2sIo0Hvr7aUDUEWydsiJP81Ltnei6HH6XeRe/oMA/NihXRb074tWHmo=

X-Received: by 2002:a05:6512:3088:b0:52e:be1f:bf7f with SMTP id 2adb3069b0e04-5331c6a735emr1856060e87.27.1723812250608; Fri, 16 Aug 2024 05:44:10 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

Disposition-Notification-To: rubensjunqueira@ufla.br

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Message-ID: <CAKyokwWFmXy=B+ayZw=N7g6dFyH_wVbfpjrdbtTwXvZpkdAkFQ@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Sollicita=C3=A7=C3=A3o_de_or=C3=A7amento_para_venda_de_leite_=2D_UF?= =?UTF-8?Q?LA?=>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

BCC: laticiniosmadredeus@hotmail.com

Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000dbc5ab061fcc5039"

X-IncomingHeaderCount: 16

Return-Path: rubensjunqueira@ufla.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: AM3PEPF00009BA0:EE_|PAWPR05MB10383:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: a3a0530f-584c-4a03-4356-08dcdbdf1211a

X-MS-Exchange-EOPDirect: true

X-Sender-IP: 209.85.208.172

X-SID-PRA: RUBENSJUNQUEIRA@UFLA.BR

X-SID-Result: PASS

X-Microsoft-Antispam:

BCL:0;ARA:1444111002|15080799003|32000799015|461199028|51300799018|59000799015|45200799018|69000799015|9020799016|6092099012|2500799015|70000799015|7002799012|440099028|4302099013|3412199025|1380799030|1360799030|1370799030|1602099012;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info:

=?us-ascii?Q?PzK9i9cSzh5t2bXf6VGu/hmztawH1zub0zd067v35zP2OZ145NUiXCPUD6Xh?=
=?us-ascii?Q?IZY46N/R/YQz4Svi3W1JQf1HkfEm0f8Rp/of1zc1pPLJ98wfe2MBkxr9ov6?=
=?us-ascii?Q?SG9s0a+psklLTIJwBTjzGD/iXMT3ZNSnNXA+7luzWEIjOpJNBWMTpQ/V5D5?=
=?us-ascii?Q?AiPw13lGh4T4YDIbNDEVELXr2/IJKRGVcen+ou3qPt5j0zUmrvcZgJtAos7V?=
=?us-ascii?Q?ZXJZJTMjNeYE3Ob/L5dTKJFSTWCEU3hEs8oF+Pba852q2RwCMBMniCV8r4/g?=
=?us-ascii?Q?Dle6owSu2qz9A+d4xMvAVn3lC2Ruvis+0tul7PaZoLSOdo2TbefZ56a7yYWJ?=
=?us-ascii?Q?+3B4nxY8wPcI6smw2A3deUt6kSM13ukEs3wQv70PSv0LTXIm8JUp/U49LsyW?=
=?us-ascii?Q?OfjK0Ch1HNmuWCLXj2LPx1Qkj4GG70JRZYMWwax0nOuWogLwMfHEphrSWOSU?=
=?us-ascii?Q?/O2c6MofD1/LEtRy4T1KGAudaCzsD0+he9MySCVBZ/MjaX5eCHwzmKkfnTQQ?=
=?us-ascii?Q?pCuYgoAVDZn8PInkzW7rBVQYMPpBjSS2H0McrZnmPyab1iWYKKan6XjQo9?=
=?us-ascii?Q?ibJ30HhjhfoG19JSM5CDXs9sVoaQdHDUR8Rt9wAYT6VJ5lV18lbsx60t6Ana?=
=?us-ascii?Q?7Y7Cg0W0AoHXaqbNFMCAPARLEU5n0NVv/ir2zTt09WUG4r4jqZsxLNu9Goc?=
=?us-ascii?Q?IdXZRTXD1Dv7Zdx+axdTBr6wH4pj3JMBD/wjzeLaiphQ00hYT3WBAppawsoL?=
=?us-ascii?Q?P+w1nJCVCHTGaJXhZDZiJ7wm3qucXjHtMb81WrG2yBMIGsQl3Vo8gS0gUWZV?=
=?us-ascii?Q?8jBDjiQr5lJHg3ynfMt0HRHy69t+40twQl3vBBiQS4IXWaJHZTWEGKoxf1zx?=
=?us-ascii?Q?V/B6mwL/gLE0JKjaQj1pmcJ3CIGUDHpdjIpxx1MrYSheHXTeSKqFjvU+PBZv?=
=?us-ascii?Q?qkHbHjfcW4s3J6ch4ZGRqMN3dDCwM7/eIfuhAphV4oXkw2q39XwAQb82IYi?=
=?us-ascii?Q?c0Gcosr6082zsRGkq5o9KR2knt121TA62bU2ayANGHnxWsQwMppCr8idnKls?=
=?us-ascii?Q?/AzEBLaPAhBimvYamXlPzZ99Lh41Dzjjt2Dk/2SoSt+v0Zah99Lm7QsWwAv?=
=?us-ascii?Q?FKfDavoI9HkEPpGTklfyx9eaY+PST3uAEIaNBi+n6tQvmwPUOUk4N64AGi3E?=
=?us-ascii?Q?Y/D5vgxKLxjZTQ0XFnrbmIBt9A13UNKaaSpaxGojzUMdKCpezreNa8PX1MLZ?=
=?us-ascii?Q?Ymu9hKFOATQVr6ow+Tlei/dKFAcDjVr4BvMCCh+vtyipz1raaaGPSNko+wY/?=
=?us-ascii?Q?S2Y=3D?=?

Final-Recipient: rhc822;latciniosmadredeus@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cc:

Bcc: latciniosmadredeus@hotmail.com

Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

Prezados,

Estou entrando em contato em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com a finalidade de realizar pesquisa de preço visando à alienação de leite "in natura" tipo "B".

Solicitamos que, por gentileza, preencha a tabela anexa com a composição de preço do leite de acordo com o CEPEA MG e com os critérios e faixas de qualidade. Após seu preenchimento, responder a este e-mail com o arquivo **em formato .pdf**.

Ressaltamos que o objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para realizar celebração de contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Para maiores detalhes sobre a contratação, favor consultar a minuta do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, **solicitamos que o orçamento detalhado seja enviado até 30/08/2024.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado.

Att.,
Rubens Junqueira
Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS
Universidade Federal de Lavras - UFLA
Contato: (35) 3829-1505

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

2 anexos



TR51_2024 - minuta.pdf
297K



Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.xlsx
11K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **emilia@laticiniospj.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; emilia@laticiniospj.com.br
Action: failed
Status: 4.4.2
Remote-MTA: dns; mail.laticiniospj.com.br. (50.116.87.154, the server for the domain laticiniospj.com.br)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 05:44:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
To: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Cc:
Bcc: emilia@laticiniospj.com.br
Date: Fri, 16 Aug 2024 09:43:30 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
----- Message truncated -----

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 09:44

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx3.bol.com.br

Lamentamos informar que não foi possível
entregar sua mensagem para um ou mais destinatários.

This is the mail system at host mx3.bol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<cbalimentos@bol.com.br>: host mfbol.mail.sys.intranet[10.241.8.16] said: 550
RCPT TO:<cbalimentos@bol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; cbalimentos@bol.com.br
Original-Recipient: rfc822:cbalimentos@bol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfbol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<cbalimentos@bol.com.br> User unknown

 **noname**
5K

LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>
Para: rubensjunqueira@ufla.br

16 de agosto de 2024 às 11:05

Sua mensagem Para: LUISA PEREIRA BOTREL Assunto: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
Enviada em: 16/08/2024, 09:43:30 BRT foi lida em 16/08/2024, 11:05:28 BRT

--
O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de
responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os
regulamentos institucionais vigentes.

Integração Contábil <integracao.contabil.ltda@gmail.com>
Para: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>
Cc: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL
<luisa_botrel@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 13:45

Boa tarde!

Em qual empresa você deseja contato? Somos um escritório de contabilidade e talvez queira falar com
um de nossos clientes.

Atenciosamente,
Thais Sousa | Gerente de Relacionamento



[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 13:50

Para: Integração Contábil <integracao.contabil.ltda@gmail.com>

Cc: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Boa tarde,

Peço desculpas pelo engano.

O e-mail era para Dateta Industria e Comercio Ltda.

Caso possa nos enviar o e-mail correto da empresa, seria de grande ajuda.

Obrigado.

Att.,

Rubens Junqueira

Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS

Universidade Federal de Lavras - UFLA

Contato: (35) 3829-1505

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Integração Contábil <integracao.contabil.ltda@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 14:16

Para: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Cc: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Segue e-mail para contato direto com a empresa: dateta@dateta.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

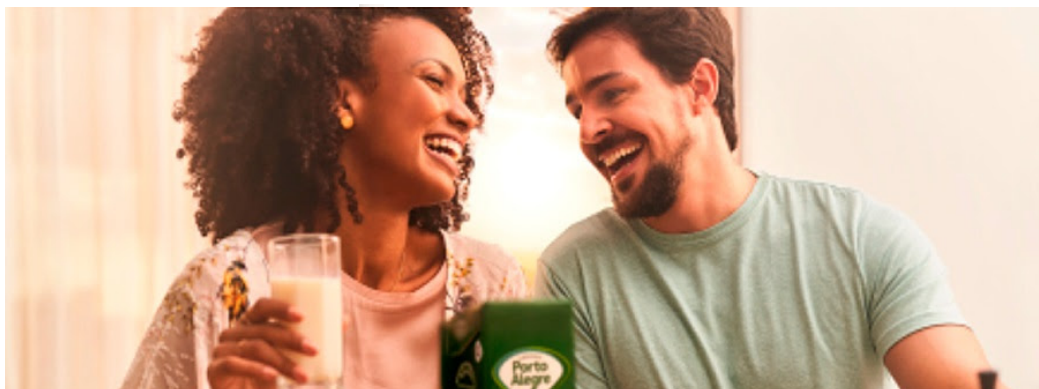
Fale Conosco <faleconosco@laticiniosportoalegre.com.br>

19 de agosto de 2024 às 11:38

Para: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Ei, Rubens! Já encaminhamos essa questão para nossa equipe interna. Assim que tivermos um retorno entramos em contato, tá certo?





De: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de agosto de 2024 09:43

Para: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>; LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Assunto: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter informações confidenciais. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. Sua retenção, distribuição, divulgação ou utilização não autorizada é proibida e caracteriza violação de sigilo de correspondência.



RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

2 mensagens

RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 09:48

Para: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Cco: qs@queijosdaserra.com.br, pierre@solbrilhante.ind.br

Prezados,

Estou entrando em contato em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com a finalidade de realizar pesquisa de preço visando à alienação de leite "in natura" tipo "B".

Solicitamos que, por gentileza, preencha a tabela anexa com a composição de preço do leite de acordo com o CEPEA MG e com os critérios e faixas de qualidade. Após seu preenchimento, responder a este e-mail com o arquivo **em formato .pdf**.

Ressaltamos que o objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para realizar celebração de contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Para maiores detalhes sobre a contratação, favor consultar a minuta do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, **solicitamos que o orçamento detalhado seja enviado até 30/08/2024**.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado.

Att.,

Rubens Junqueira

Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS

Universidade Federal de Lavras - UFLA

Contato: (35) 3829-1505

2 anexos

**Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.xlsx**

11K

**TR51_2024 - minuta.pdf**

297K

LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 11:05

Para: rubensjunqueira@ufla.br

Sua mensagem Para: LUISA PEREIRA BOTREL Assunto: Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA
Enviada em: 16/08/2024, 09:48:15 BRT foi lida em 16/08/2024, 11:05:19 BRT

--
O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.



RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

1 mensagem

RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

16 de agosto de 2024 às 14:21

Para: dateta@dateta.com.br, MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Prezados,

Estou entrando em contato em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com a finalidade de realizar pesquisa de preço visando à alienação de leite "in natura" tipo "B".

Solicitamos que, por gentileza, preencha a tabela anexa com a composição de preço do leite de acordo com o CEPEA MG e com os critérios e faixas de qualidade. Após seu preenchimento, responder a este e-mail com o arquivo **em formato .pdf**.

Ressaltamos que o objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para realizar celebração de contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Para maiores detalhes sobre a contratação, favor consultar a minuta do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, **solicitamos que o orçamento detalhado seja enviado até 30/08/2024**.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado.

Att.,
Rubens Junqueira
Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS
Universidade Federal de Lavras - UFLA
Contato: (35) 3829-1505

2 anexos

 **Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.xlsx**
11K

 **TR51_2024 - minuta.pdf**
297K



RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Solicitação de orçamento para venda de leite - UFLA

2 mensagens

RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

19 de agosto de 2024 às 09:24

Para: bruno.cae@verdecampo.com.br

Cc: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>

Prezados,

Estou entrando em contato em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com a finalidade de realizar pesquisa de preço visando à alienação de leite "in natura" tipo "B".

Solicitamos que, por gentileza, preencha a tabela anexa com a composição de preço do leite de acordo com o CEPEA MG e com os critérios e faixas de qualidade. Após seu preenchimento, responder a este e-mail com o arquivo **em formato .pdf**.

Ressaltamos que o objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para realizar celebração de contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Para maiores detalhes sobre a contratação, favor consultar a minuta do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, **solicitamos que o orçamento detalhado seja enviado até 30/08/2024**.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado.

Att.,
Rubens Junqueira
Coordenadoria de Aquisição de Materiais e Gestão de Serviços - CMS
Universidade Federal de Lavras - UFLA
Contato: (35) 3829-1505

2 anexos

 **Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.xlsx**
11K

 **TR51_2024 - minuta.pdf**
297K

Bruno Henrique Eugenio Cae <bruno.cae@verdecampo.com.br>

27 de agosto de 2024 às 15:14

Para: RUBENS JUNQUEIRA <rubensjunqueira@ufla.br>

Cc: MARINA DE ARRUDA CAMARGO DANES <marina.danes@ufla.br>, LUISA PEREIRA BOTREL <luisa_botrel@ufla.br>, Anderson Cesar Lima <anlima@verdecampo.com.br>

Boa Tarde Rubens!

Tudo bem com você?

Segue anexo a proposta conforme solicitado.

Abs,

Bruno Caé

Analista Administrativo



bruno.cae@verdecampo.com.br

(035)99866-7207

Avenida Luiz Gomide, 500 - Aqueanta Sol, Lavras/MG - CEP: 37202-885

verdecampo.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.



Composição de preço do leite - ETP pesquisa de preço.pdf

39K

Anexo III - Proposta Verde Campo.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO LEITE

PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS EM CINZA

Nome da empresa ou pessoa física	Trop Frutas do Brasil LTDA
CNPJ/CPF	07.757.005/0006-17
Endereço físico	Av Luiz Gomide - 500 - Aqueanta Sol
Endereço eletrônico	anlima@verdecampo.com.br
Telefone de contato	035-99723-6826
Data	27/08/2024
Nome completo do responsável	Anderson César Lima
Identificação do responsável	Gerente de Captação de Leite

PREÇO BASE	95% CEPEA MG (0-100)
------------	----------------------

VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE E VOLUME	Gordura (%)			Proteína (%)			CCS (cels/mL)			CBT (UFC/mL)			Volume (L/d)		
	Intervalo de valores		R\$/L	Intervalo de valores		R\$/L	Intervalo de valores		R\$/L	Intervalo de valores		R\$/L	Intervalo de valores		R\$/L
	De	Até		De	Até		De	Até		De	Até		De	Até	
Faixa 1	0	2,8	-R\$ 0,200	0	2,8	-R\$ 0,15	0	200	R\$ 0,070	0	20	R\$ 0,050	1	100	R\$ 0,010
Faixa 2	2,81	2,89	-R\$ 0,150	2,81	2,89	-R\$ 0,07	201	300	R\$ 0,050	21	40	R\$ 0,040	101	300	R\$ 0,030
Faixa 3	2,9	2,99	-R\$ 0,070	2,9	3	R\$ 0,00	301	400	R\$ 0,020	41	80	R\$ 0,020	301	600	R\$ 0,050
Faixa 4	3	3,4	R\$ 0,000	3,01	3,25	R\$ 0,01	401	500	R\$ 0,000	81	300	R\$ 0,000	601	1000	R\$ 0,070
Faixa 5	3,41	3,5	R\$ 0,005	3,26	3,29	R\$ 0,03	501	600	-R\$ 0,005	> ou = 301		-R\$ 0,070	1001	2000	R\$ 0,090
Faixa 6	3,51	3,6	R\$ 0,010	3,3	3,35	R\$ 0,05	601	800	-R\$ 0,040				2001	5000	R\$ 0,100
Faixa 7	3,61	3,65	R\$ 0,015	3,36	3,4	R\$ 0,06	> ou = 801		-R\$ 0,070				5001	7000	R\$ 0,110
Faixa 8	3,66	3,7	R\$ 0,030	3,41	3,45	R\$ 0,07							7001	10000	R\$ 0,120
Faixa 9	3,71	3,8	R\$ 0,050	3,46	3,5	R\$ 0,08							> ou Igual 10001		R\$ 0,013
Faixa 10	3,81	3,9	R\$ 0,070	3,51	3,55	R\$ 0,10									
Faixa 11	3,91	4	R\$ 0,085	3,56	3,65	R\$ 0,12									
Faixa 12	4,01	4,3	R\$ 0,100	> ou = a 3,66		R\$ 0,13									
Faixa 13	4,31	4,6	R\$ 0,110												
Faixa 14	4,61	4,8	R\$ 0,120												
Faixa 15	> ou = 4,81		R\$ 0,130												
Faixa 16															
Faixa 17															
Faixa 18															

OUTROS CRITÉRIOS (por exemplo temperatura e certificações)

Critério	Referência	R\$/L
Certificação	Certificado	R\$ 0,04
Temperatura	> ou = a 3º	R\$ 0,01